



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 12/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1. RESULTADO DOS RECURSOS**

**1.1. RECURSOS DEFERIDOS**

1.1.1. Os candidatos de inscrição nº 99302730110-6, 99301740017-0, 99301751167-0, 99302738192-2, 99301721743-1, 99301747623-7, 99302715143-1, 99301733228-7, 99301716449-6, 99301716023-0, 99301718368-8, 99301748978-6, 99301730626-7, 99301732818-6, 99301740696-0, 99301713992-4, 99301719230-2, 99301744365-9 e 99301749570-3 tiveram seus recursos **DEFERIDOS**, pois encaminharam documentação comprobatória, conforme solicitado no Edital nº 06/2025 – Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, e passa a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em 19/12/2025.

**1.2. RECURSOS INDEFERIDOS**

1.2.1. Os candidatos de inscrição nº 99302729635-0, 99301737247-9, 99302719625-7, 99302740203-0, 99301723326-9, 99301735297-7, 99301723356-3, 99301713702-6, 99302731815-3, 99302734661-9, 99301716436-8, 99301733336-2, 99301742068-4, 99302720810-1, 99301714114-7, 99302721692-9, 99301733207-0 e 99301740321-0 tiveram seus recursos **INDEFERIDOS**, pois não comprovaram ser Pessoa com Deficiência e que possua renda mensal de até um salário-mínimo e meio nacional, per capita familiar, nos termos da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, conforme o item 6.2.1 do Edital de Abertura nº 06/2025.

1.2.2. Os candidatos de inscrição nº 99301737172-6, 99302734204-0, 99301720660-4, 99301721523-0, 99301728249-0, 99302728742-0 e 99302745462-6 tiveram seus recursos **INDEFERIDOS**, pois mesmo após recurso, não enviaram todos os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 06/2025 para Isenção da Taxa de Inscrição.

**2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS RECURSOS INDEFERIDOS**

2.1. Caso tenham interesse em permanecer no Concurso Público, os candidatos deverão efetuar o pagamento do valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2025.

Cristiane Pasche  
**Delegada de Polícia**  
Respondendo pela Direção-Geral da Academia de Polícia Civil